



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Gustavo Roevenstrunk Nacif Assessor Administrativo 01.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no artigo 6º, III, da Resolução CFMV nº 904, de 2009, e artigo 1º, IV, da Resolução CFMV nº 905, de 11 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Roevenstrunk Nacif para o emprego comissionado de Assessor Administrativo 01, com lotação na Área de Gestão de Tecnologia da Informação (Ageti).

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§2º As atribuições do Assessor Administrativo 1, além daquelas definidas na Portaria CFMV nº 15/2014, são:

- I - liderar a Ageti;
- II - estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento de sistemas informatizados no CFMV;
- III - propor a criação de grupos de trabalho para o desenvolvimento e implantação de projetos estratégicos de informatização do CFMV;
- IV - promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração de dados e sistemas;
- V - estabelecer políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações;
- VI - fomentar políticas de capacitação em Tecnologia da Informação para Diretores, Conselheiros, empregados e demais colaboradores;



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMV

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

VII - fomentar e coordenar, em conjunto com as áreas pertinentes, a uniformização e unificação da virtualização de procedimentos e processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11/2/2016 e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR